

TERMO DE COMPROMISSO – MUNICÍPIOS

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, doravante denominada Prefeitura, neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a), Sr./Sra. João José Pereira Filho, portador(a) do RG nº 1300567, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 020.910.164-46, doravante denominada Prefeitura, e a Secretaria de Educação do Município de Teotônio Vilela, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.499.841/0001-56, estabelecida na cidade de Teotônio Vilela, Estado Alagoas, Rua/Av. Firmina Pacheco, nº 60, CEP 57.265-000 neste ato representada pelo(a) seu (sua) Secretário(a), Sr./Sra. Noêmia Maria Barroso Pereira Santos, portador(a) do RG nº 758076, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 469.764.504-91, doravante denominada SEMED, tendo em vista a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Portaria MEC nº 1.248, de 27 de novembro de 2018, e a Resolução de Bolsas a ser publicada pelo FNDE, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, pelo presente manifestam seu interesse em participar do Programa Escola do Adolescente e comprometem-se a observar todas as regras e disposições constantes da Portaria e demais leis e atos relacionados.

Este governo se compromete a priorizar a aprendizagem significativa e a construção de ambientes escolares atrativos para os adolescentes como prioridade para a gestão e a dar publicidade aos recursos do Programa como procedência do Governo Federal em todas as suas comunicações, comprometendo-se também a divulgar a marca do Ministério da Educação (MEC) e do Governo Federal.

Este governo também se compromete a garantir a indicação dos Coordenadores Municipais que apoiarão seu estado e serão os pontos focais na implementação do projeto.

A inobservância do disposto na Portaria e demais leis e atos relacionados ou o envio de informações incorretas ao Ministério da Educação poderá(ão) implicar o cancelamento da participação do ente federado, da SEMED, bem como de suas escolas no Programa, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Portaria e na legislação aplicável.

Teotônio Vilela, AL, 02/01/2019

JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO
PREFEITO

Assinatura do(a) prefeito(a)

Assinatura do(a) secretário(a) de Educação do Município